PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 355/86

Icorpora ao Perimetro Urbano de Navirai, área de terras que especifica, dando outras' providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MA-TO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incorporado ao Perimetro Urbano de Navirai, uma área de terras com 59.812,50M2 (cinquen ta e nove mil, oitocentos e doze metros, cinquenta centimetros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, cravado nas confluências da ' Rua Norte sul, no Jardim Nova Era, e Rua Florestal no Jar-' dim União, segue uma linha reta de 368,00 metros, com rumo' de 16º32' NW-SE, confrontando com a Rua Norte Sul, até en contrar o marco 2; do marco 2, deflete à direita e segue ' com o rumo de 72º35' SW-NE, na distância de 150,00 metros,' confrontando com terras de Moriyoshi Fukuda, até encontrar' o marco 3; do marco 3, deflete à direita e segue uma linha! reta de 429,50 metros, com rumo de 16º32' NW-SE, confrontan do com terras de Moryioshi Fukuda, até encontrar o marco 4; do marco 4, deflete à direita e segue uma linha reta de 162,00 metros, com rumo de 84º12' SE-NW, confrontando com' terras de Teobaldo Karlinke e Rua Florestal, até encontrar' o marco 1, que é ponto final e inicial deste roteiro, imóvel parte da matricula nº 159.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em ocntrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove (09) dias do mês de' Setembro (09) de 1.986.

SIMPLICIO VILIRA DE SOUZA NEGO Prefeito Municipal

REF. Projeto de Lei nº 020/86. Autor: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal

Mariror, SC 19 545

19 19 109 11.036

(a) Responságel